

PORTARIA Nº 34.886 DE 18 DE JUNHO DE 2026. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2025.001.008646/INEMA/LIC-08646**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **P8 PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.552.241/0001-86, com sede na 1ª Travessa Paraíso, s/n, Centro, no município de Ribeira do Amparo, para realizar a atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, capacidade total de 45 m3, sendo 15 m3 de Gasolina Comum, 15 m3 de Diesel S10, 7,5 m3 de Diesel S-500 e 7,5 m3 de Gasolina Aditivada, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO** - Diretor Geral

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITOS
PROCESSO: 017.1795.2026.0002269-43. PARTES: O Estado da Bahia por intermédio da Secretaria do Planejamento e a empresa MAP Serviços de Segurança LTDA. OBJETO: Liberação de valores da conta Garantia para pagamento da Primeira Parcela do 13º salário dos prestadores vinculados ao Contrato nº 2/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 01091192 de 18 de Junho de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO AUGUSTO FAQUINI**, matrícula nº 92148045, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Junho de 2026 a 04 de Julho de 2026, substituir **TATIANE RAMOS COIMBRA LOU**, matrícula nº 37383750, no cargo Coordenador I, do(a) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 164/2026

Aprova ad referendum o aporte de recurso financeiro federal no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Estado da Bahia.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:
O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
A Portaria de Consolidação GM/MS no 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS no 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
A Resolução CIB/BA nº 101, de 30 de abril de 2026, que aprova ad referendum o aporte de recurso financeiro federal no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia. O Ofício GASEC Nº 619, de 16 de junho de 2026, que solicita incremento do Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia;
A necessidade de incrementar as ações e serviços de saúde para a população baiana, des-centralizando-os no território estadual, com o objetivo de garantir maior acesso e fortalecer a regionalização.

RESOLVE

Art.1º Aprovar ad referendum o aporte de recurso financeiro federal no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Estado da Bahia.
Parágrafo único Ao Hospital Estadual Litoral Norte (HELN), CNES 8270562, localizado no município de Alagoinhas, estratégico da Rede de Atenção à Saúde do SUS, para a Macrorregião de Saúde Nordeste, construído no âmbito do Programa Novo PAC Saúde, no valor anual de R\$ 92.400.000,00 (R\$ 7.700.000,00/mês).
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de junho de 2026.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 165/2026

Aprova o detalhamento técnico para a expansão de frota do SAMU 192 Regional de Itabuna, contemplando o município de Itapitanga com uma Unidade de Suporte Básico (USB).
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 340ª Reunião Ordinária, do dia 17 de junho de 2026, e considerando:
A Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
O Ofício nº 11/2026, remetido por NRS/CIR Sul, de 14 de abril de 2026, que encaminha a solicitação de aprovação da expansão de frota do SAMU 192 Regional Itabuna, no Município de Itapitanga, com uma Unidade de Suporte Básico (USB);
O Detalhamento Técnico justificando a expansão da frota do SAMU Regional 192 de Itabuna com uma Unidade de Suporte Básico (USB), para o município de Itapitanga.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o detalhamento técnico para a expansão de frota do SAMU 192 Regional de Itabuna, contemplando o município de Itapitanga com uma Unidade de Suporte Básico (USB), conforme quadro abaixo:

MACRORREGIÃO	SAMU 192 REGIONAL	MUNICÍPIO	USB
Sul	Itabuna	Itapitanga	01
TOTAL			01

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 166/2026

Aprova o detalhamento técnico para a expansão de frota do SAMU 192 Regional de Itabuna, contemplando o município de Floresta Azul com uma Unidade de Suporte Básico (USB).

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 340ª Reunião Ordinária, do dia 17 de junho de 2026, e considerando:
A Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
O Ofício nº 10/2026 remetido por NRS/CIR Sul, de 14 de abril de 2026, que encaminha a solicitação de aprovação da expansão de frota do SAMU 192 Regional Itabuna, no Município de Floresta Azul, com uma Unidade de Suporte Básico (USB);
O Detalhamento Técnico justificando a expansão da frota do SAMU Regional 192 de Itabuna com uma Unidade de Suporte Básico (USB), para o município de Floresta Azul.